



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró

Processo nº 0806709-33.2019.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MOSSORÓ

RÉU: MUNICIPIO DE MOSSORÓ, ROSALBA CIARLINI ROSADO, MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, PEDRO ALMEIDA DUARTE

D E S P A C H O

Da análise da inicial e documentos, verifico que a demanda aconselha a realização de audiência de conciliação/mediação prévia, de modo que me reservo a apreciar o pedido de tutela provisória de urgência formulado à inicial após a realização da referida audiência.

Designo audiência de conciliação/mediação prévia para o dia **08 de maio de 2019, às 14:00 horas.**,

À Secretaria para providenciar a intimação pessoal do representante da 4ª Promotoria de Mossoró, Dr. Olegário Gurgel Ferreira Gomes, além dos Secretários Municipais de Administração e Educação, Procuradora Geral do Município e representante do Sindicato.

P.I. Cumpra-se, com urgência.

Mossoró, 29 de abril de 2019.

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)